



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2021 – São Paulo, segunda-feira, 12 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9532, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 1/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9531, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 9500/21 para constar "1ª Vara-Gabinete de Osasco" ao invés de "1ª Vara-Gabinete de Ourinhos".

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2748, DE 06 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 2 de agosto de 2021, o período de férias agendado de 12 de julho a 10 de agosto de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 9 dias no período de 13 a 21 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/07/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2289, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, as férias agendadas de 19 de julho a 7 de agosto de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2513/2021, para 1º a 20 de dezembro de 2021, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2291, DE 07 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 12 a 31 de julho 2021 (1º período 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 2103/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2290, DE 07 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 19 de julho de 2021, as férias agendadas de 15 de julho a 2 de agosto de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES nº 2286/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado EURICO ZECCHIN MAIOLINO, ficando o saldo respectivo de 15 dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2288, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o gozo do saldo de 1 dia de férias para 27 de agosto de 2021 (1º período 2017/2018), de 30 dias para o período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2021 (1º período 2018/2019), e de 30 dias para o período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2021 (2º período 2018/2019), do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 7844269 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

491ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 15/07/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 490ª Sessão Ordinária de 1º de julho de 2021.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0005515-15.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

002) 0006230-57.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

003) 0006232-27.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

004) 0008373-19.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

005) 0005871-10.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

006) 0006550-10.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

007) 0005980-24.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

008) 0005484-92.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

009) 0006670-53.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

010) 0008650-35.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

011) 0008386-18.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã/SP (Interessado).

012) 0006693-96.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Interessado).

013) 0005921-36.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

014) 0006748-47.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

015) 0006149-11.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

016) 0005639-95.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

017) 0006514-65.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

018) 0006350-03.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Interessado).

019) 0006493-89.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Interessado).

020) 0006883-59.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

021) 0009292-08.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

022) 0006754-54.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

023) 0006634-11.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Administrativo NUAD do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo/SP (Interessado).

024) 0006355-25.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

025) 0006776-15.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

026) 0012422-06.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Administrativo NUAD do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo/SP

(Interessado).

027) 0006241-86.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

(Interessado).

028) 0006384-75.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

029) 0006625-49.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

030) 0006608-13.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

031) 0006277-31.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

032) 0007278-51.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Ourinhos/SP (Interessado).

033) 0005286-55.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí/SP (Interessado).

034) 0007599-86.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Interessado).

035) 0007974-87.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Interessado).

036) 0006056-48.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Osasco/SP (Interessado).

037) 0012856-92.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Andradina/SP (Interessado).

038) 0006463-54.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mauá/SP (Interessado).

039) 0009456-70.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de São Vicente/SP (Interessado).

040) 0005690-09.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira/SP (Interessado).

041) 0006575-23.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Interessado).

042) 0000917-15.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul/MS (Interessado).

043) 0000850-50.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

044) 0000946-65.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS (Interessado).

045) 0001478-39.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR das Turmas Recursais de Campo Grande/MS (Interessado).

046) 0001463-70.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR do Fórum de Campo Grande/MS (Interessado).

047) 0013039-63.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Administrativo NUAD das Turmas Recursais de São Paulo/SP (Interessado).

048) 0012933-04.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Tupã/SP (Interessado).

049) 0006868-90.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Jundiá/SP (Interessado).

050) 0006717-27.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Catanduva/SP (Interessado).

051) 0013071-68.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Registro/SP (Interessado).

052) 0001525-13.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Ponta Porã/MS (Interessado).

053) 0001481-91.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Dourados/MS (Interessado).

054) 0006256-55.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Sorocaba/SP (Interessado).

055) 0005958-63.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

056) 0006624-64.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Interessado).

057) 0000799-39.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Corumbá/MS (Interessado).

058) 0000803-76.2021.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Três Lagoas/MS (Interessado).

059) 0001022-89.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO
Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Coxim/MS (Interessado).

060) 0001577-09.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO
Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

061) 0005902-30.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos/SP (Interessado).

062) 0011984-77.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Interessado).

063) 0277572-50.2021.4.03.8000 - Correição Parcial
Tipo da Matéria: Correição Parcial
Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

064) 0276069-91.2021.4.03.8000 - Correição Parcial
Tipo da Matéria: Correição Parcial
Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

065) 0033919-16.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

066) 0280258-15.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de São Vicente/SP (Inspeccionado).

067) 0032742-17.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

068) 0032741-32.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Jaú/SP (Correicionado).

069) 0032739-62.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

070) 0287913-38.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jaú/SP (Inspeccionado).

071) 0287522-83.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Carlos/SP (Inspeccionado).

072) 0032737-92.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

073) 0033920-98.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

074) 0287916-90.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jundiaí/SP (Inspeccionado).

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

075) 0135672-79.2021.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Fabio Bezerra Rodrigues (Requerente), Edgar Francisco Abadie Junior (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

001) 0029261-14.2018.4.03.8001 - Alteração de Lotação por Motivo de Saúde

PEDIDO DE VISTA (Emmesa)

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: Marcelo Augusto Jurado Vicente (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo

001) 0283441-91.2021.4.03.8000 – Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE nº 17, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre o trabalho não presencial de magistrados(as) de 1.º grau na Justiça Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5241, DE 07 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 7834872.

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 3005, de 31 de janeiro de 2019 (4459284), que designou os fiscais do contrato nº 04.002.10.2019 (4427072), firmado com a empresa DRIVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 09.183.422/0001-14; Objeto: fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CELSO AUGUSTO ROSSETE, RF 3833, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança do Trabalho, Assistente II (FC3B) e RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), das atribuições de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente;

II - DESIGNAR o servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal titular.

III - DESIGNAR a servidora DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI, RF 4189, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/07/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5242, DE 07 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 7841004.

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 2059, de 15 de janeiro de 2018 (3397509), que designou os fiscais do contrato 04.005.10.2018 (3377633), firmado com a empresa DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 01.775.353/0001-26; Objeto: prestação de serviços para elaboração de projeto executivo e instalação de sistemas de detecção precoce, alarme e supressão de incêndio com gás HFC-125 e manutenção preventiva e corretiva do referido sistema, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor CELSO AUGUSTO ROSSETE, RF 3833, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança do Trabalho, Assistente II (FC3B), das atribuições de fiscal titular;

II - DESIGNAR os servidores LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B) e CELSO AUGUSTO ROSSETE, RF 3833, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança do Trabalho, Assistente II (FC3B), como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente.

III - RATIFICAR a designação do servidor **RAFAEL BARROSO DE MACEDO**, RF 4073 - Analista - Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 07/07/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5243, DE 07 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 7841011.

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 4948, de 06 de janeiro de 2021 (6399796), que designou os fiscais do contrato nº 004.009.10.2020 (6390376), firmado com a empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 24.474.596/0001-20. Objeto: elaboração de Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo do Sistema de Segurança Contra Incêndio do Anexo Administrativo Presidente Wilson, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores **CELSO AUGUSTO ROSSETE**, RF 3833, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança do Trabalho, Assistente II (FC3B) e **DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI**, RF 4189, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, das atribuições de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente;

II - DESIGNAR a servidora **DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI**, RF 4189, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal titular;

III - DESIGNAR o servidor **RAFAEL BARROSO DE MACEDO**, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 07/07/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.005.10.2021

Processo nº 0274082-20.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.005.10.2021, firmado em 07/07/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ISH TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.707.536/0001-04; Objeto: contratação de empresa especializada para upgrade de licenciamento de software da solução empresarial Symantec Endpoint Protection - SEP, vigente na Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, para o Symantec Endpoint Security Complete - SESC, incluindo atualizações periódicas e suporte técnico; Vigência: a partir de sua assinatura pelo período de 33 meses e 24 dias; Valor Total: R\$ 1.445.940,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 012/2021; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Decreto nº 7.174/10, Decreto nº 8.538/15, Instrução Normativa nº 02/15 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/17 e Instrução Normativa nº 1/19 do Ministério da Economia; Signatários: pelo Contratante, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Renato Tenório, Diretor-Regional SP.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto**, **Analista Judiciário**, em 08/07/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5237, DE 06 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0252899-90.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **RAIANY OLIVEIRA REIS**, RF 4204, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 07/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5238, DE 06 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0252899-90.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANA SOFIA SOUSA E SILVA**, RF 4217, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 07/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5239, DE 06 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0285612-21.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA CHAVES**, RF 4241, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 07/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7843715/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n° 0288093-54.2021.4.03.8000

Documento n° 7843715

Defiro o pedido de afastamento de Cristiane Fontes de Magalhães, RF 3030, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/06/2021 a 03/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7841965/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 7841965

Conforme documento 7841961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 07/07/2021 a 21/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845181/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0288840-04.2021.4.03.8000

Documento nº 7845181

Conforme documento 7844746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS KENZO SODA, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7842337/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 7842337

Conforme documento 7842331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no período de 06/07/2021 a 04/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7844213/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 7844205, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SO PEI YEU, no dia 05/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7843789/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049337-28.2019.4.03.8000

Documento nº 7843789

Conforme documento 7843788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO ROCHADA CRUZ, no período de 05/07/2021 a 11/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845165/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 7845165

Conforme documento 7845163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 17/06/2021 a 15/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845170/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022937-50.2014.4.03.8000

Documento nº 7845170

Conforme documento 7845167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES, nos dias 07/07/2021 e 08/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845178/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 7845178

Conforme documento 7845177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, no período de 06/07/2021 a 10/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845184/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017676-70.2015.4.03.8000

Documento nº 7845184

Conforme documento 7845183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE ALVARENGA MARIN, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845189/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 7845189

Conforme documento 7845187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 06/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845437/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024784-48.2018.4.03.8000

Documento nº 7845437

Conforme documento 7845436, deiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO ANDRADE LIBERATO, no dia 08/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7842165/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0286116-27.2021.4.03.8000

Documento nº 7842165

Ref.: Contribuição Previdenciária do(a) servidor(a) EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA, R.F. 4252.

Tendo em vista a Informação DAPE 7841946, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Declaração a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Joinville, na qual conste os dados atualizados referente à sua documentação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 7792889/2021

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2021

NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIADA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
27/01/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	26/11/2020
10/02/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	11/12/2020*
24/02/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	14/01/2021
10/03/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	04/02/2021
24/03/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	22/02/2021*
14/04/2021	<i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	04/03/2021
28/04/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	18/03/2021
12/05/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	08/04/2021
26/05/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	23/04/2021*
16/06/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	06/05/2021

30/06/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	20/05/2021
21/07/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	07/06/2021*
04/08/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	24/06/2021
18/08/2021	<i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	08/07/2021
01/09/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	29/07/2021
22/09/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	13/08/2021*
06/10/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	26/08/2021
27/10/2021	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	16/09/2021
17/11/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	30/09/2021
01/12/2021	<i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	21/10/2021
15/12/2021	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	11/11/2021

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2021:

1º de janeiro: Confraternização Universal; 02 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 15 e 16 de fevereiro: Carnaval; 17 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 31 de março e 01 de abril: Feriado Legal; 02 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 03 de junho: Corpus Christi; 04 de junho: não haverá expediente; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 06 de setembro: não haverá expediente; 07 de setembro: Independência do Brasil; 11 de outubro: não haverá expediente; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 29 de outubro: Dia do Servidor Público; 01 de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Finados; 15 de novembro: Proclamação da República; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargadora Federal**, em 22/06/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7845425/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-RP

Processo nº 0017869-09.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de crachás, utilizando o modelo proposto pelo CJF na Resolução nº 488/2018, foi adjudicado à empresa DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI nos valores unitários de R\$ 6,00 para os itens 1 e 2 e de R\$ 2,95 para o item 3.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 08/07/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 7828813/2021 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0006002-82.2021.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2021-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 7828531 (tópico final):

“(…)

Assim, em cumprimento ao artigo 145, III, da Lei nº 8.112/90, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora *‘in omissis’*.

Para que se promovam as devidas apurações, inicie-se novo procedimento no sistema SEI, apensando-se a ele esta Sindicância Inquisitorial.

Para a devida apuração, nomeio como Presidente da Comissão Processante, **Luiz Carlos Alves Damasceno - RF 7890**, Técnico Judiciário (8ª Vara Cível) e, como membros, **Tamiris Huerta Diniz – RF 8111**, Técnica Judiciária (12ª Vara Cível) e **Celso da Rocha Migliaccio – RF 5820**, Técnico Judiciário (3ª Vara Previdenciária), todos lotados nesta Subseção Judiciária da Capital – São Paulo/SP, no Fórum Ministro Pedro Lessa.

Expeça-se Portaria, designando a Comissão supracitada, e proceda-se ao seu credenciamento para acesso aos autos e início dos trabalhos, devendo o presidente dar ciência aos demais membros designados.

Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração, passível de prorrogação, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, para a conclusão do Processo.

Determino, ainda, seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se a referida Portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, para conhecimento.

Procedam-se às anotações no Livro de Registro de Autuação.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 03/07/2021, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA INSTAURADORA Nº 38, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 7828531 (SEI 0006002-82.2021.4.03.8001), proferida na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2021-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora **A.F.O. – RF 1215**, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 7683688, do referido procedimento de Sindicância.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Luiz Carlos Alves Damasceno – RF 7890**, Técnico Judiciário (8ª Vara Cível) e, como membros, **Tamiris Huerta Diniz – RF 8111**, Técnica Judiciária (12ª Vara Cível) e **Celso da Rocha Migliaccio – RF 5820**, Técnico Judiciário (3ª Vara Previdenciária), todos lotados nesta Subseção Judiciária da Capital - São Paulo/SP, no Fórum Ministro Pedro Lessa.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 03/07/2021, às 00:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7838404/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001

Documento nº 7838404

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7833671, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187, para o período de 11/06/2021 a 28/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao gestor e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840160/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001

Documento nº 7840160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7793025, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 18/06/2021 a 25/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840285/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064299-58.2016.4.03.8001

Documento nº 7840285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7839278, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAITE PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA - RF 5240, para o período de 06/07/2021 a 14/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840326/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010238-53.2016.4.03.8001

Documento nº 7840326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7838595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS BIZI FRACASSI - RF 5384, para o período de 18/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840417/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051279-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7840417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7837510, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320, para o período de 05/07/2021 a 14/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1641, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009712-18.2018.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 7840396), de 06 de julho de 2021, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7842146);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7842146);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7840566);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840621/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052736-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7840621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7840011, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558, para o período de 08/07/2021 a 17/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7842771/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001

Documento nº 7842771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7841855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para o período de 07/07/2021 a 09/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7839888/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 7839888

DECISÃO Nº 7838256/2021

INTERESSADA: ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058

Tendo em vista o parecer favorável da área médica no documento nº 7832159, ACOLHO o pedido de reconsideração da servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, para CONCEDER a Licença para Tratamento de Saúde para o período de **16/06/2021 a 05/07/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

No que se refere à prorrogação de licença para o período de 06/07/2021 a 30/07/2021, o pedido será apreciado em decisão apartada.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7839912/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 7839912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7832184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 06/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/07/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1614, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7810049, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6431	THYAGO BREYBITTENCOURT	B10	C11	22.06.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1604, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7803926, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6855 - CLARISSA MESQUITA DE ANDRADE BATISTA	B10	C11	09.05.2021
6857 - FABIO ROGERIO DE CARVALHO	B10	C11	09.05.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6845 - BRUNO DIAS RORIZ	B10	C11	17.05.2021
6849 - KATIA ELAINE DOYTAVARES	B10	C11	09.05.2021
6851 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	B10	C11	09.05.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6837 - ELKA PIOROWICZ FALECK	B10	C11	19.05.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1585, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 7780639, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7699 - CONRADO JOSE NETO DE QUEIROZ REIS	A5	B6	06.10.2019	07.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 32, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA**, R.F. 5.924, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05), estará no gozo de férias no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-lo no referido período;

2. CONSIDERANDO que a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, Oficial de Gabinete (FC-05), estará no gozo de férias no período de 12/07/2021 a 30/07/2021, indicar a servidora **TELMA MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la no referido período.

ANA LÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-04VNº 33, DE 07 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2021, das servidoras desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionadas:

TELMA NOBUE MIZUMO, R.F. 7256, de: 13/10/2021 a 29/10/2021 para: 29/09/2021 a 15/10/2021.

São Paulo, 07 de julho de 2021.

ANA LÚCIA PETRI BETTO
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 32, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE,

INDICAR o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO, RF 4553, Diretora de Secretaria - CJ03, no período de 12 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351, para substituir a servidora ROSELI PEREIRA, RF 3659, Técnico Judiciário - FC 03, no período de 19 de julho de 2021 a 27 de julho de 2021, em razão do gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 153, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/07 a 23/07/2021	5ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 07/07/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02VNº 48, DE 05 DE JULHO DE 2021.

PORTARIASP-CR-02VNº 28, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RETIFICA, em parte, a Portaria nº 27 de 26 de outubro de 2020:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS da servidor **DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA**, R.F. nº 3016, Diretor de Secretaria, ficando assim consignado:

- 1ª parcela/2020: 26/07 a 04/08/2021 (10 dias); 2ª parcela/2020: 13 a 24/09/2021 (12 dias), 3ª parcela/2020: 03 a 10/11/2021 (08 dias), parcela 2021: 01 a 30/03/2022 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 07/07/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-02VNº 49, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RATIFICA, em parte, a Portaria SP-CR-02V Nº 47, DE 30 DE junho DE 2021, tendo em vista a alteração do período de férias do servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, ficando assim consignado:

- indicar o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI. Técnico Judiciário, RF 5626, para substituir o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, Analista Judiciário, RF 3016, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 26/07 a 04/08/2021, em razão de gozo de férias do titular;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 07/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VNº 58, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os plantões realizados pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, conforme cadastro no sistema e-GP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de plantão, conforme anotado no sistema e-GP, pelo servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, Diretor de Secretaria, no dia 02 de julho de 2021;

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3, no período de 02/07/2021 a 02/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ N° 3, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 2889, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em gozo de férias no período de 24/05/2021 a 13/06/2021, e ainda, afastado por licença médica no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, e novamente em férias no período de 29/06/2021 a 02/07/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, para substituir o referido titular no período de 24/05/2021 a 02/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VN° 83, DE 04 DE JULHO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Assis - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário pela servidora **LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO, RF 4555**, ocupante da função de Supervisora do Juizado Especial Federal (FC-05), o requerimento formulado (7826675) bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (78266802);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, **nos dias 22 e 23/07/2021**, pela servidora **LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO, RF 4555**, anotando-se no Sistema e-GP.

DESIGNAR a servidora **VANIRIA MIATO**, Técnico Judiciário, RF 7312, para substituir a servidora **LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO, RF 4555**, ocupante da função de Supervisora do Juizado Especial Federal (FC5), durante o período de compensação (dias 22 e 23/07/2021).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 51, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Designa substituto para exercer FC/CJ

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA**, Supervisora da Contadoria, RF 7674, em virtude de gozo de férias no período de **24/05/2021 a 02/06/2021**;

RESOLVE designar o servidor **BRUNO CARDOSO DE ANDRADE**, Assistente da Contadoria, RF 7712, para substituí-la no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR N° 105, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**.

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
16/07/2021 a 23/07/2021	2ª Vara de Araraquara	Vera Cecília Fernandes de Arantes Costa

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo como quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 50, DE 07 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA 050/2021

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14/2020, desta 2ª Vara Cível, de 26/08/2020,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora LÚCIA MARIA DOS SANTOS, RF 2527, Técnico Judiciário, de 12 a 29/07/2021 (18 dias), para 12 a 21/07/2021 (10 dias) e de 13 a 20/10/2021 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 07/07/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 37, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

considerando, ainda, a imperiosa necessidade de manutenção da força de trabalho visando à consecução das tarefas de maneira remota por meio de teletrabalho.

Resolve:

ALTERAR os períodos de férias da servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, designados de 12 a 27 de julho, 09 a 17 de dezembro, ambos de 2021, e 10 a 14 de janeiro de 2022, **para usufruto durante os períodos de 12 a 23 de julho, 13 a 18 de dezembro, ambos de 2021 e 17 a 28 de janeiro de 2022.**

ANA LUCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 07/07/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 33, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 16/07 a 23/07/2021 estará a cargo da 6ª Vara Cível Federal, nos termos da Portaria n. 20/2021, de 01/06/2021, da Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível de São Paulo,

RESOLVE,

ESCALAR os servidores abaixo indicados para atuarem no plantão judiciário presencial, conforme segue:

Dia de Plantão	Servidores
17/07/2021	Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Natália Liserre Barruffini, RF 4920 e Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336
18/07/2021	Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523 e Maria Júlia Segato e Ciscato, RF 7776

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível São Paulo, à Divisão de Processo Judicial Eletrônico e à Coordenadoria do Juizado Especial Federal de São Paulo para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 61, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **BIRAJARA RESENDE COSTA**, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria de nº 60, onde constou 06.08.2021 **leia-se 05.08.2021**.

ALTERAR **por necessidade de serviço**, as férias da servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, RF: 8496, anteriormente agendada para o período de 02.08.2021 a 17.08.2021 para o período de **12.08.2021 a 28.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 69, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo ao dia 09 de julho de 2021:

Dia 09/07/2021

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Juliano Gonçalves de Oliveira - RF 8338

Maria Fernanda Giacomassi de Menezes - RF 5223

Flávia Maria Ribeiro Riello - RF 5545

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 51, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8655, encontrar-se-á em férias no período de 21/07/2021 à 30/07/2021 e 29/09/2021 à 18/10/2021 (Período para fruição: 2019/2020), conforme Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 26/2021 (doc. 6396675);

CONSIDERANDO que o servidor **Agnaldo Suiyama Ogata**, Técnico Judiciário, RF 5332, encontrar-se-á em férias no período de 21/07/2021 a 30/07/2021 (Período de fruição: 2020/2021), conforme Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 21/2020 (doc. 6178832).

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço público, a escala de férias acima mencionada do servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8655, para que passe a constar como sendo:

1ª parcela: de 26/07/2021 à 06/08/2021

2ª parcela: de 24/01/2022 à 10/02/2022

II – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço público, a escala de férias acima mencionada do servidor **Agnaldo Suiyama Ogata**, Técnico Judiciário, RF 5332, para que passe a constar como sendo:

1ª parcela: de 26/07/2021 à 04/08/2021

III - MANTER inalterados os períodos de férias subsequentes dos servidores Marcelo Barrocal Marinho e Agnaldo Suiyama Ogata conforme portarias acima citadas (docs. 6396675 e 6178832).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 71, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias 20 e 21 de julho, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

20 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

21 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 07/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7842390/2021 - PRUD-DSUJ

Processo SEI nº 0012875-98.2021.4.03.8001

DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Sindicância Administrativa nº 1/2021-PRUD-DSUJ

Interessado: Administração Pública Federal

Decisão Nº 7842022/2021 - PRUD-DSUJ (Tópico final):

"(...)

Sendo assim, determino a instauração de Sindicância Administrativa, que deverá receber o nº 1/2021-PRUD-DSUJ, nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 17/2019-DFORSP, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora em referência, pelos fatos descritos e apontados acima.

Ademais, devem ser adotadas as medidas necessárias para a instauração da Comissão de Sindicância Administrativa nº 1/2021-PRUD-DSUJ, com a emissão da necessária portaria e a indicação de três servidores lotados na Subseção, sendo um deles indicado como Presidente.

Colham-se os nomes de três servidores da Subseção, expedindo-se, logo após, a referida Portaria, dando-se publicidade.

Com a expedição da Portaria de instauração da Sindicância Administrativa nº 1/2021-PRUD-DSUJ, encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia para ciência da Diretoria do Foro.

Após, encaminhem-se os presentes autos aos membros da Comissão de Sindicância nº 1/2021-PRUD-DSUJ, consignando-se que o prazo para conclusão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90."

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 07/07/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 39, DE 07 DE JULHO DE 2021.

ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAÚJO AMORIM, RF 5441, Supervisora de Procedimentos Diversos** de 08-07-2021 a 08-07-2021 e 13-10-2021 a 29-10-2021 para **25-06-2021 a 08-07-2021 e 25-10-2021 a 28-10-2021;**

ALTERAR os períodos de férias da servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, de 12-07-2021 a 30-07-2021 e 16-11-2021 a 26-11-2021 para **12-07-2021 a 20-07-2021; 19-10-2021 a 28-10-2021 e 16-11-2021 a 26-11-2021;**

ALTERAR os períodos de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, Diretora de Secretária**, de 05-07-2021 a 14-07-2021 para **23-07-2021 a 1º-08-2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 07/07/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-07VNº 40, DE 07 DE JULHO DE 2021.

ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretária, de 23-07-2021 a 1º-08-2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, na referida função, no período respectivo;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAÚJO AMORIM, RF 5441**, Supervisora de Procedimentos Diversos, de 25-06-2021 a 08-07-2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DESIGNAR a servidora TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094**, para substituição da servidora **LILIAN FERNANDES ARAÚJO AMORIM, RF 5441**, na referida função, no período respectivo;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, Supervisora de Procedimentos Ordinários, de 1º-07-2021 a 16-07-2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, no período de **1º-07-2021 a 11-07-2021**, e a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, no período de **12-07-2021 a 16-07-2021**, para substituição da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, na referida função;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391**, Supervisora de Mandado de Segurança, de 22-04-2021 a 30-04-2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, para substituição da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391**, na referida função, no período respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 07/07/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-09VNº 31, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, JUÍZA FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO NA 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n. 30/2021 para fazer constar "**de 27/07/2021 a 16/08/2021**" ao invés de "de 22/07/2021 a 16/08/2021";

II - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, de 09 a 28/08/2021 para 01 a 20/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 07/07/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 118, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.07.2021 a 23.07.2021	7.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/06/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 51, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação SUFF 7838731;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço bem como a alteração do calendário da Correição Geral Ordinária;

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 50 (Processo SEI 002753560520184038001) nos seguintes termos:

Onde se Lê:

DE	PARA
19.07.2021 a 30.07.2021	26.07.2021 a 30.07.2021 03.11.2021 a 09.11.2021

Leia-se:

DE	PARA
19.07.2021 a 30.07.2021	26.07.2021 a 06.08.2021

ALTERAR as férias da servidora **MONICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficial de Gabinete nos seguintes termos:

DE	PARA
20.10.2021 a 28.10.2021	03.11,2021 a 12.11.2021

02.12.2021 a 17.12.2021

02.03.2022 a 16.03.2022

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-CECON Nº 9, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de **12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias)**;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES**, RF 6074, em substituição ao servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de 12/07/2021 a 23/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 122, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 05/07/2021 às 12h de 12/07/2021	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Período	Vara
19h de 05/07/2021 às 12h de 12/07/2021	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-SUMANº 14, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias do Técnico Judiciário, José Luiz Fernandes das Neves, RF 2623, conforme segue:

Exercício 2021:

Período: de 25/08/2021 a 03/09/2021 para: 08/09/2021 a 17/09/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 05/07/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 17, de 31 de agosto de 2020, referente as férias do servidor Carlos Cesar Pezarini, RF 2986, fazendo constar o período de 03 a 12 de novembro, em relação ao anteriormente marcado, de 13 a 22 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECISÃO Nº 7842439/2021 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0022383-73.2018.4.03.8001

Pela decisão 7490651/2021, foram intimadas as entidades selecionadas nos seguintes termos:

1) ASIN: para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, declarações previstas nos itens 3.7.8 e 3.7.10 do Edital, sob pena de desclassificação;

2) Comunidade LAR CRISTÃO: para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, Certidão Negativa de Débitos não Inscritos da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de débitos municipais e declaração atualizada prevista no Item 3.7.10 do Edital, sob pena de desclassificação.

Foram ainda intimadas a apresentar por escrito declaração se os rendimentos a serem recebidos na assinatura do Termo de Convênio são isentos ou não tributáveis. Caso contrário, incidirá a alíquota a ser adotada para retenção do imposto de renda na fonte.

E, por fim, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial na Justiça Federal da 3ª Região nos termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 3/7/2020](#), e o retorno de todo o Estado à fase vermelha do Plano São Paulo a partir da 0h de 06/03, ficaram intimadas a apresentar as certidões eventualmente vencidas após a retomada dos trabalhos presenciais, ou seja, com o retorno a fase laranja do Plano São Paulo.

AASIN apresentou aos 08.03 as declarações e certidões atualizadas, conforme documento SEI 7510895.

A documentação da Comunidade Lar Cristão veio no documento SEI 7524796.

É a síntese do necessário.

Decido.

Tendo em vista o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 19, de 19 de maio de 2021, que determinou, à partir de 24/05/2021, a aplicação da disciplina estabelecida para a fase laranja prevista na Portaria PRES/CORE nº 10/2020 para a fase de transição estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo (Plano São Paulo), com retorno parcial do expediente físico, passo a analisar o presente expediente.

Nos termos do item 3.7 do Edital, “As instituições contempladas serão intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

3.7.1 banco, agência e número da conta para depósito;

3.7.2 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – COMAS, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

3.7.3 certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

3.7.4 certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e Municipal;

3.7.5 certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.7.6 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II;

3.7.7 certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.7.8 no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III.

3.7.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.7.10 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e a fim de dar cumprimento aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9, de que a instituição não se enquadra nas hipóteses de vedação citadas.”

No documento SEI 7510895 a ASIN apresentou declaração nos termos dos itens 3.7.8, 3.7.6 e 3.7.10 do Edital (fls. 03/05), certidão do FGTS com validade até 01/04/2021 (fl. 02), certidão positiva com efeitos de negativa de tributos e dívida ativa da União (fl. 06 - validade até 31/08/2021); certidão negativa de débitos não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com validade até por 6 meses contados da expedição de 08/03/2021 (fl. 07) e certidão negativa da Procuradoria Geral do Estado, de débitos tributários e dívida ativa do Estado de São Paulo, com validade até 08/04/2021 (fl. 08).

A Comunidade Lar Cristão no documento SEI 7524796 apresentou declaração nos termos do item 3.7.10 do Edital (fls. 03), certidão negativa de débitos não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com validade até por 6 meses contados da expedição de 11/02/2021 (fl. 04), certidão negativa da Procuradoria Geral do Estado, de débitos tributários e dívida ativa do Estado de São Paulo, com validade até 08/04/2021 (fl. 05), certidão negativa de débitos municipais, tributos mobiliários e imobiliários válida até 08/09/2021 (fl. 06) e dados bancários da instituição (fl. 07).

Segue análise da documentação apresentada pelas duas instituições:

	ASIN	LAR CRISTÃO
REQUISITOS EDITAL		
banco, agência e número da conta para depósito	doc. SEI 6183905, (Banco do Brasil, Agência 1213-0, Conta Corrente 33.110-4)	doc. SEI 7524796, fl. 7 (Banco do Brasil, Agência 0175-9, Conta Corrente 92.947-6)
certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social	doc. SEI 6183906, 6183907 e 6183912	CEBAS emandamento (doc. SEI 5575508)

certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União	doc. SEI 7510895, fl. 06, (validade até 31/08/2021)	doc. SEI 6992863, fl. 06 (validade até 28/04/2021)
certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual	doc. SEI 7510895, fls. 07 e 08, (validade até 08/09/2021 – débitos não inscritos e 08/04/2021 – débitos inscritos)	doc. SEI 7524796, fls. 04 e 05 (validade até 08/04/2021 – débitos inscritos e 11/08/2021 – débitos não inscritos)
certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Municipal	doc. SEI 6430135, fl. 02 (validade 04/07/2021)	doc. SEI 7524796, fl. 06 (validade até 08/09/2021)
certidão negativa de débitos trabalhistas	doc. SEI 6183918 (validade até 12/04/2021)	doc. SEI 6992863, fl. 07 (validade até 09/08/2021)
declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal – Item 3.7.6	doc. SEI 7510895, fl. 03	doc. SEI 6992863, fl. 17
certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área	doc. SEI 6430135, fl. 03 (validade novembro/2022)	(atua com dependentes químicos - doc. SEI 4316969, fl. 16)
declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público - Item 3.7.8	doc. SEI 7510895, fl. 04	doc. SEI 6992863, fl. 15
certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	doc. SEI 7510895, fl. 02, (validade 01/04/2021)	doc. SEI 6992863, fl. 11 (validade até 24/02/2021)
declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal – Item 3.7.10	doc. SEI 7510895, fl. 05	doc. SEI 7524796, fl. 3

Diante do exposto, da análise da documentação e manifestações apresentadas, concedo às instituições contempladas o prazo de 05 (cinco) dias para atualização das certidões vencidas e a vencer em data próxima, a fim de possibilitar a assinatura dos termos de convênio, sob pena de desclassificação, conforme abaixo:

1) ASIN: certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, certidão negativa de débitos trabalhistas e certificado de regularidade de FGTS e certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Municipal;

2) Comunidade LAR CRISTÃO: certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União e certificado de regularidade de FGTS;

3) No mesmo prazo, e fim de possibilitar a assinatura dos termos de convênio e a transferência dos valores, as instituições ASIN e Comunidade Lar Cristão deverão apresentar por escrito declaração se os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis. Caso contrário, incidirá a alíquota a ser adotada para retenção do imposto de renda na fonte.

Como cumprimento, abra-se vista ao r. do Ministério Público Federal, por intimação eletrônica, para manifestação em 05 (cinco) dias.

Sem impugnação, fica determinada a expedição de:

1. minuta de Convênio com a ASIN – Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos, selecionada com o “Projeto Câmera – Olhar Seguro” no valor de R\$ 24.500,00 (Decisão N° 5275545/2019).

2. minuta de Convênio com a Comunidade Lar Cristão, selecionada com o Projeto “Aquisição de um veículo STRADA WORKING 1.4” no valor de R\$ 41.862,10 (Decisão N° 527545/2019).

O repasse dos valores ficará condicionado à assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da instituição privada beneficiária.

As entidades selecionadas deverão dar transparência ao público, por meio de cartaz afixado na instituição, em que conste que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Com a assinatura do Termo de Convênio e Termo de Responsabilidade, oficie-se à Caixa Econômica Federal para transferência dos recursos, em substituição ao alvará de levantamento previsto no item 4.2 do Edital, a fim de privilegiar o isolamento social em razão da Pandemia Covid19. Como cumprimento, comunique-se às entidades beneficiárias.

O prazo de execução dos projetos será de 90 (noventa) dias da assinatura do termo de Convênio.

A prestação de contas deverá se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, e deverá ser a mais completa possível (item 4.4 do Edital), com a apresentação de (i) planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios; (ii) cópias das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação; (iii) relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos, (iv) fotografias e provas outras.

Caso haja saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta judicial vinculada ao Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias após a prestação de contas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará o cancelamento do Termo de convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 05 (cinco) anos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

Intimem-se as entidades referidas por correio eletrônico. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 07/07/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 26, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

CONSIDERANDO a licença de ANA MARIA DE BARROS no período de 21/06/2021 a 20/07/2021,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 23 de 20/04/2021 para redesignar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
05/07/2021	11/07/2021	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão

		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
12/07/2021	18/07/2021	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
19/07/2021	25/07/2021	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Maria de Barros – RF 6343	Suplente
26/07/2021	01/08/2021	Ana Maria de Barros – RF 6343	Plantão
		Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294	Suplente
02/08/2021	08/08/2021	Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
09/08/2021	15/08/2021	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
16/08/2021	22/08/2021	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Ana Maria de Barros – RF 6343	Suplente
23/08/2021	29/08/2021	Ana Maria de Barros – RF 6343	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
30/08/2021	05/09/2021	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
06/09/2021	12/09/2021	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Ana Maria de Barros – RF 6343	Suplente
13/09/2021	19/09/2021	Ana Maria de Barros – RF 6343	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 53, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **AZIZ OMEIRI**, Técnico Judiciário, RF 3620, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05, estará em gozo de férias no período de 02/08/2021 a 22/08/2021;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituir o servidor no período acima citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2021.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 08/07/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 54, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A **DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da servidora:

3507 DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria, da seguinte forma:

1. **período anteriormente designado:**

12/08/21 a 27/08/21

Deverá ser gozado da seguinte forma:

23/08/21 a 27/08/21

13/09/21 a 23/09/21

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2021.

LUCIANADA COSTAAGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJBV-01VNº 55, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA LUCIANADA COSTAAGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a servidora **3507 DANIELA SIMONI**, **Diretora de Secretaria** encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias:

23/08/21 a 27/08/21

13/09/21 a 23/09/21

RESOLVE:

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la nos períodos acima listados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2021.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 502, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021225-12.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 1ª e 2ª etapas das férias do exercício de 2020/2021, da servidora ANGELA ASTINI, R.F. 5322, anteriormente agendadas de 19/07/2021 a 30/07/2021 e de 13/10/2021 a 22/10/2021 para **12/07/2021 a 30/07/2021 e 03/11/2021 a 05/11/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/07/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 501, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Retifica Portaria de alteração de férias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0010020-83.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 495, de 01 de julho de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 124, Caderno Administrativo, de 06/07/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...ALTERAR, a pedido, ...;"

Leia-se: "...ALTERAR, por necessidade do serviço, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/07/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a Portaria Core Nº 2676, de 07 de Junho de 2021, que estabelece o novo calendário Consolidado de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação das Turmas Recursais e JEF de São Paulo, no período de 30/08/2021 a 21/09/2021,

RESOLVE,

I – REMARCAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, Técnico Judiciário, RF 1045, Diretor do Núcleo Administrativo do Fórum das Turmas Recursais, (FC-6), anteriormente agendada de 20/07/2021 a 30/07/2021, para 28/09/2021 a 08/10/2021;

II - REMARCAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnico Judiciário, RF 3277, Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), anteriormente agendada de 17/08/2021 a 03/09/2021, para 13/10/2021 a 30/10/2021;

III – REMARCAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciário, RF 3945, Assistente II (FC3), anteriormente agendada de 08/09/2021 a 21/09/2021, para os dias 03/11/2021 a 16/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 61, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Substituição de Supervisor em Férias

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI – RF 3295, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento do Juizado Especial Federal (FC 05), no período de 29/06/2021 a 08/07/2021;

RESOLVE indicar a servidora ROSANADI GENNARO – RF 7237, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 62, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Substituição de Supervisor em Férias

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA – RF 5470, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais (FC 05), no período de 29/06/2021 a 08/07/2021;

RESOLVE indicar a servidora DARCI ROSIMAR COSTA – RF 3914, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01VNº 45, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor da solicitação SURF 7814697

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, técnica judiciária, RF 8190, de maneira que passe a constar como sendo: 27/07/2021 a 03/08/2021 (8 dias), 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias) e 24/01/2022 a 02/02/2022 (10 dias) ao invés de 20/09/2021 a 07/10/2021 (18 dias) e 06/12/2021 a 17/12/2021 (12 dias), referente ao Exercício 2020; e, 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias), 12/09/2022 a 19/09/2022 (08 dias) e 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias) ao invés de 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias), 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias) e 08/09/2022 a 15/09/2022 (08 dias), referente ao exercício de 2021, conforme anotado anteriormente;

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n. 77829941 para onde se lê:

AUTORIZAR a o mencionado servidor a compensar os dias 05 a 08/07/2021 com horas de plantão realizado;

Leia-se:

AUTORIZAR o mencionado servidor a compensar os dias 05 a 06/07/2021 com horas de plantão realizado;

Onde se lê: "...no cargo e nos períodos supra."

Leia-se: "...nos períodos de 05/07 e 06/07/2021, de 12/07 a 20/07/2021 e de 28/11 a 18/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 48, DE 05 DE JULHO DE 2021.

GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF (doc. 7830124);

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a PORTARIA REGT-01VNº 44 (doc. 7799839), excluindo-se a substituição do dia **09/07/2021** em razão de feriado na cidade de Registro/SP.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 07/07/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 13, DE 07 DE julho DE 2021.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO as férias do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de **21/06 a 02/07/2021**,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 07/07/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 73, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço e carência de pessoal, as férias do servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, conforme segue:

- 2ª parcela: de 07 a 20/06/2021, referente ao exercício 2020 (14 dias), para **23/08/2021 a 05/09/2021 (14 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Substituto, em 07/07/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 74, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MAITE PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, Oficiala de Gabinete, requisitou licença-médica de 06 e 14/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir a servidora **MAITE PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), no período de 06 a 14/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Substituto, em 07/07/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 63, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5), de plantões judiciários;

CONSIDERANDO o requerimento 7834253 e

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação da servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)**, no dia **12 de julho de 2021**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** no referido dia (**12/07/2021**).

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 62, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 5 de setembro de 2019, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2020 (**Processo SEI nº 0025102-91.2019.4.03.8001**);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a 3ª parcela das férias da servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, Analista Judiciária, RF 7488**, anteriormente marcada para o período de 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias) para constar o gozo no **período de 19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 277, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **09/07/2021 a 11/07/2021**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 09/07/2021 a 11/07/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
09/07/2021 a 11/07/2021	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejemo depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
09/07/2021 a 16/07/2021	JEF	Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS** responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/07/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 278, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 12/07/2021 a 16/07/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 12/07/2021 a 16/07/2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
12/07/2021 a 16/07/2021	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/07/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 279, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 12/07/2021 a 16/07/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 12/07/2021 a 16/07/2021**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
12/07/2021 a 16/07/2021	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/07/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO Nº 7846032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO SEI Nº 0001816-47.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público a suspensão do presente certame para alterações no edital (termo de referência), cujo objeto consiste na Contratação da Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Pessoas, incluindo a locação de catracas, com fornecimento de equipamentos relacionados, software para Controle de Acesso e serviços gerais (instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento, operação assistida e manutenção) para as Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, cujo recebimento das propostas ocorreria até às 10h00 do dia 16/07/2021. Informações nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2021/> e www.gov.br/compras ou através do email: admms-compras@trf3.jus.br.

Campo Grande-MS, 8 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 08/07/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **BIANCAALINE VICELLI**, analista judiciário, RF 7431, para exercer a função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, **a partir da publicação.**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VNº 35, DE 04 DE JULHO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - ALTERAR a PORTARIA CPGR-02VNº 26, DE 03 DE MARÇO DE 2021, para que onde se lê:

"I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 12/03/2021 até às 18h do dia 26/03/2021, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

***Dia 21/03/2021** - Patrícia Cardoso De Marco Almeida, Oficiala de Gabinete e Elaine Nascimento França Gaioso",*

leia-se:

"I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 12/03/2021 até às 18h do dia 26/03/2021, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

***Dia 21/03/2021** - Patrícia Cardoso De Marco Almeida, Oficiala de Gabinete e Flávia Rodrigues Guebur Araújo";*

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VNº 37, DE 08 DE JULHO DE 2021.

JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA – RF 4963**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, utilizará 18 dias de férias - de 05.07.2021 a 22.07.2021, referente ao exercício 2018/2019;

CONSIDERANDO que o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS, Analista Judiciário RF 4188, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários – RF, Analista Judiciário, está em licença médica no período de 02.07.2021 a 11.07.2021,**

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Técnico Judiciário, RF 4963, que estará em férias regulamentares, no período de **05.07.2021 a 11.07.2021 (7 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

II - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Técnico Judiciário, RF 4963, que estará em férias regulamentares, no período de **12.07.2021 a 22.07.2021 (11 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

III - DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, para substituir o servidor **Luciano Nunes de Matos**, Analista Judiciário, RF 4188, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, em razão de licença médica no período de **02.07.2021 a 11.07.2021**, sem prejuízo de suas funções;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CPGR-02VNº 38, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias 2018/2019 e 2020/2021;

CONSIDERANDO que a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 12 a 29/7/2021, relativo ao período aquisitivo 2018/2019;

CONSIDERANDO, ainda que a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, estará em gozo de férias no período de 19 a 24/07/2021, relativo ao período aquisitivo 2020/2021;

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, para substituir a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore**, Diretora de Secretaria, no período de 12 a 18/07/2021 (07 dias), sem prejuízo de suas funções;

II - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandado de Seguranças e Cautelares, para substituir a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore**, Diretora de Secretaria, no período de 19 a 29/07/2021 (11 dias), sem prejuízo de suas funções;

III - DESIGNAR a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, analista judiciário, RF 7431, para substituir a servidora **Patrícia Cardoso De Marco Almeida**, Oficiala de Gabinete, no período de 19 a 24/07/2021 (6 dias), sem prejuízo de suas funções;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 63, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão de servidores da Vara no período de 11/06/2021 a 13/08/2021.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão para o período de 11/06/2021 a 13/08/2021 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
11/06/2021 a 18/06/2021	Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário - RF 7119, Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciário - RF 4219 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
18/06/2021 à 25/06/2021	Gabriel de Castro Lima, Analista Judiciário - RF 7513 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
25/06/2021 à 02/07/2021	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnico Judiciário - RF 6737 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
02/07/2021 à 09/07/2021	Fábio Akira Yamamoto, Analista Judiciário - RF 7372 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
09/07/2021 à 16/07/2021	Jéssica de Andrade Nascimento Silva, Técnico Judiciário - RF 7465 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
16/07/2021 à 23/07/2021	Nathália Barrueco Francisco, Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200

23/07/2021 à 30/07/2021	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
30/07/2021 à 06/08/2021	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnico Judiciário - RF 7461 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
06/08/2021 à 13/08/2021	Rafael de Freitas Endo, Técnico Judiciário - RF6400 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO POLINI

Juiz Federal

ORDEM DO PLANTÃO

MARCOS

ROSANA

CRISTIANI

TATIANA

FÁBIO

JÉSSICA

NATHÁLIA

GABRIEL

RAFAEL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 10/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)